



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Processo nº: 00600-00002174/2020-91-e

Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Assunto: Representação

Ementa: Representação 24/2020-CF. COVID-19. Criação de mecanismos de fiscalização com inteligência artificial. Empresas contratadas pela SES/DF que contém mesmo quadro societário. Baixa qualidade das máscaras entregues. Conhecimento parcial. Determinação.

DESPACHO Nº 169/2020 – SEASP

Exma. Senhora Presidente,

Pondo-me de acordo com a Informação nº 46/2020-DIASP3 (Peça 17), encaminho os presentes autos ao Gabinete de Vossa Excelência, nos termos da Resolução nº 140/01, art. 1º, II, com redação da Resolução n.º 229/11.

Em, 05 de junho de 2020.

assinado eletronicamente

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS
Secretário de Fiscalização de Áreas Sociais e
Segurança Pública